DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO - 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

04 DE JULHO DE 2021

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 21/2021

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Decretar Luto Oficial neste Município de São Mamede – PB, pelo período de 01 (um) dia.

ARTIGO 2° - Justifica - se o presente decreto pelo falecimento precoce do Servidor da Prefeitura Municipal, **WBIRANEIDE BRAZ DE MEDEIROS.**

ARTIGO 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE: PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 04 de julho de 2021.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional